



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N. 1.992, de 13 de Maio de 2020** - Concede progressão vertical aos docentes da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N. 1.992, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“Concede progressão vertical aos docentes da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 144, de 06 de janeiro de 2015, artigo 21 e seguintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão vertical do Nível I para Nível II, a contar da data que indica, aos docentes da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	CPF	Data da Mudança de Nível
Crispiniana de Carvalho	1552	690.809.335-20	11/02/2019
Ediana Oliveira Santos Lima	1430	033.479.915-59	16/09/2019
Marcelo Oliveira Silva	1283	665.176.805-00	07/11/2019
Gardênia Lima dos santos	1490	044.328.115-79	29/10/2019
Robélia Silva Moura	1483	778.972.695-15	13/08/2019

Art. 2º - Fica concedida a progressão vertical do Nível II para Nível III, a contar da data que indica, aos docentes da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	CPF	Data da Mudança de Nível
Carlos Albino Silva Hora	74	003.910.585-76	05/09/2018
Emanoela Pereira Lima	142	030.611.525-55	05/09/2018
Emanoela Pereira Lima	1462	030.611.525-55	05/09/2018
José Camilo Pereira Neto	224	004.035.005-32	25/01/2019
Suamy Yonara Luz Lima Almeida	710	779.094.885-72	07/02/2019
Denise Ferreira da Naponucena	93	011.241.415-02	28/01/2019
Paulo Silvio Ribeiro de Jesus	1466	017.459.795-90	05/09/2018
Patrícia Sá Teles Sampaio	330	009.785.385-28	20/02/2019

RUA MARIMBUS, S/N. ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA



Adenilda Cunha Laranjeira	16	003.414.815-99	19/02/2019
Aleilzo Francisco da Rocha	47	901.749.765-34	15/03/2019
Gilzane Silva Sousa	1327	001.572.925-76	09/04/2019
Marilza Souza de Oliveira	1318	757.408.775-04	16/04/2019
Marilza Souza de Oliveira	303	757.408.775-04	16/04/2019
Rita de Cássia de Oliveira	484	486.058.245-49	27/03/2019
Jardel Souza Barreto	218	019.151.975-89	17/07/2019
Jardel Souza Barreto	2599	019.151.975-89	17/07/2019
Herval Rocha Gomes	173	015.945.775-01	17/07/2019
Helton de Andrade Ferreira	174	006.593.075-45	09/09/2019
Helton de Andrade Ferreira	2444	006.593.075-45	09/09/2019
Ivani Rodrigues de Oliveira	181	014.276.695-03	30/10/2019
Ana Paula Moraes Santos	1328	028.889.435-90	31/10/2019
Eliana dos Reis Lima	1488	885.828.175-68	31/10/2019
Maria Neta de Jesus	1519	018.214.205-19	30/10/2019
Adauto de Araújo Lima	1348	000.369.315-51	03/02/2020
Crealda Lima dos Santos	1403	006.795.255-05	12/03/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2020.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO

Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119

